P/aquisição e desapropriação de imóveis N$ 6.500,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.1.4.0.0.0.Encargos Diversos

04-Despesas Imprevistas.....N$ 3.000,00

3.2.7.3.1.3.Flutuante

Juros e comissões s/ empréstimos.....N$ 2.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

LIMPEZA PÚBLICA

4.1.3.0.9.3.Material Permanente.....N$ 1.500,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- VEREADOR ANÍBAL BRAGA JORGE -
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

-:-:-: